



DECRETO nº. 268/2021

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 200/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15 *caput*, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel rural, situado na localidade denominada de Linha Barra Grande, neste Município, com a área de 1.050,00m² (mil e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o registro nº 619 do CRI local, de propriedade de Josafat Michalszczen, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, para complementação da área de implantação do futuro parque industrial, e possui as seguintes medidas e confrontações:

“A medição teve início no marco situado a 35,00 metros do eixo da BR-373, na divisa com terras de Dionisio Lachovicz e desse marco, segue dividindo com o limite da faixa de domínio da BR-373, no az. 58°26’ e distância de 67,00 metros. Desse marco, segue no az. 357°26’ e distância de 14,00 metros. Desse marco, segue no az. 243°51’ e distância de 67,00 metros, dividindo com terras da Firma Agibert-Madeira e Derivados S.A. Desse marco, segue no az 170°46’ e distância de 20,00 metros, dividindo com terras de Dionisio Lachovicz, até encontrar o ponto inicial”.

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração